



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000
camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br
Estado de São Paulo

Dois Córregos, 21 de junho de 2018.

Aprovado em ÚNICA Discussão
Em 25/06/18

PRESIDENTE

Ofício Especial

Nobres Vereadores,

Para apreciação, encaminhamos a essa Casa de Leis o Projeto de Resolução n. 09/2018, de nossa autoria, que “Constitui Comissão Especial de Inquérito”, bem como a anexa justificativa para a propositura.

Sem mais, apresentamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MESA DIRETORA

NELSON ALEX PARENTE
Presidente

JOSÉ EDUARDO TREVISAN
Vice-presidente

MARIA CHRISTINA CURY VIEIRA COELHO
1º Secretário

MAURÍCIO GODOY PRADO

MAURÍCIO GODOY PRADO
2º Secretário

**À CÂMARA MUNICIPAL DE
DOIS CÓRREGOS**

**CÂMARA MUNICIPAL
DOIS CÓRREGOS
MAIORIA SIMPLES
SIMBÓLICA**
VISTO:

**CÂMARA MUNICIPAL DE
DOIS CÓRREGOS**

DATA: 21/06/2018
HORA: 14:57

Projeto de Resolução Municipal 9/2018



PROTOCOLO

0262/2018



2ª Sessão Legislativa
17ª Legislatura
Projeto de resolução n. 09/2018



PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 09/2018

Constitui Comissão Especial de Inquérito.

Art. 1º Institui-se, nos termos do art. 52, *caput* e inciso II, e art. 54, § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal, Comissão Especial de Inquérito n. 001/2018, com finalidade de apurar supostas irregularidades do Concurso Público n. 01/2018, da Prefeitura Municipal de Dois Córregos.

Art. 2º A Comissão Especial a que se refere o art. 1º desta resolução será composta pelos vereadores Alceu Antonio Mazziero, Celso Roberto Pegorin, Edson Rinaldo Spirito, Mara Silvia Valdo e Maria Christina Cury Vieira Coelho.

Parágrafo único. Considerando-se que entre os requerentes o único a não ocupar a presidência de outra comissão, fica nomeado o vereador Edson Rinaldo Spirito.

Art. 3º O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Inquérito será de quarenta e cinco dias, podendo ser prorrogado por igual período, desde que discutido e aprovado pelo Plenário.

Art. 4º As reuniões da Comissão Especial de Inquérito deverão ser realizadas dentro da Câmara Municipal em horário de expediente, e caso seja necessário horário diferenciado, caberá a comissão fazer a solicitação para a Presidência desta casa.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

Art. 5º De todas as reuniões da Comissão Especial de Inquérito serão lavradas atas que conterão, além do nome e a assinatura de todos os presentes, as informações de costume.

Parágrafo único. O vereador que desejar que suas observações constem integralmente nas atas das reuniões poderá trazê-las por escrito.

Art. 6º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

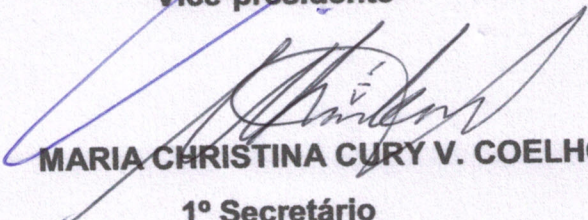
MESA DIRETORA


NELSON ALEX PARENTE

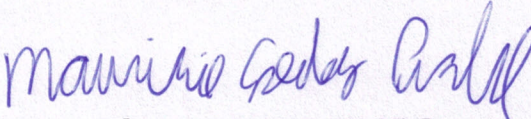
Presidente


JOSÉ EDUARDO TREVISAN

Vice-presidente


MARIA CHRISTINA CURY V. COELHO

1º Secretário



MAURÍCIO GODOY PRADO

2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000
camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br
Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Esta Comissão Especial de Inquérito foi criada a requerimento dos vereadores Celso Roberto Pegorin, Edson Rinaldo Spirito, José Eduardo Trevisan e Maria Chrystina Cury Vieira Coelho, protocolado nesta Casa no dia doze de junho, sob o n. 00231/2018.

Dois Córregos, 21 de junho de 2018.

MESA DIRETORA

NELSON ALEX PARENTE
Presidente

JOSÉ EDUARDO TREVISAN
Vice-presidente

MARIA CHRISTINA CURY V. COELHO
1º Secretário

MAURÍCIO GODOY PRADO
2º Secretário